LEI Nº 1385, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 10.000,00.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 10.000,00, sob as seguintes classificações:

FPAS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
Unidade: FPAS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
1209 – MANUTENÇÃO DO FPAS
3.1.90.03.99.01.00000 – Proventos pensionistas R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior à redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1302 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.990100000 – Reserva do FPAS..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 17 dias do mês de Setembro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.09.2008

Secretaria da Administração